



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº073/2002

**ADOA CODIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE
APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“ Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º - Fica criado o elemento de despesa orçamentário na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a título de 3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária em razão do disposto no artigo anterior, e no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) em nível de crédito suplementar, com base no seguinte remanejamento:

I – por anulação, parcial, da seguinte dotação:

001000.010310033.002 – Continuidade da construção da Câmara Municipal
4.0.00.00.000 - Despesa de Capital
4.4.00.00.000 - Investimentos
4.4.90.00.000 - Aplicações diretas
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.....R\$10.000,00

II – por correspondente crédito afeto a:

01001-0103100012.001 - Manutenção das atividades do Legislativo Municipal
3.3.00.00.000 - Outras despesas correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações diretas
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2002.


VALDIR DIAS
Presidente